**PROJETO DE LEI Nº 080/23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Declara de interesse público a manutenção da operação das ETAs - Estações de Tratamento de Água e dos poços artesianos de uso público e o respectivo custeio das despesas geradas.*

**Art. 1º** Declara de de interesse público a manutenção da operação das ETAs - Estações de Tratamento de Água e dos poços artesianos de uso público, incluindo suas redes de captação, reservação e distribuição de água de consumo humano nas localidades do interior do município de Alpestre.

**Art. 2º** Para a manutenção prevista no artigo anterior fica autorizado o custeio, pelo município, das despesas geradas com pessoal, energia elétrica, produtos de tratamento, materiais hidráulicos e todo outro tipo de despesa aplicado de forma direta ou indireta na atividade de captação, reservação e distribuição de água para consumo humano aos munícipes.

**Art. 3º** Ficam convalidados, ratificados e legitimados todos os custeios de despesas realizados para a manutenção da operação das ETAs - Estações de Tratamento de Água e dos poços artesianos de uso público realizados até o momento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva declarar de interesse público a manutenção da operação das ETAs - Estações de Tratamento de Água e dos poços artesianos de uso público e o respectivo custeio das despesas geradas.

Como é de conhecimento público o município possui em operação duas estações de tratamento de agua no interior do município. A maior delas capta, trata e distribui água potável para várias localidades do interior, alcançando aproximadamente de 400 unidades consumidoras e possuindo uma rede de distribuição bastante extensa.

Outra, significativamente de capacidade menor, foi colocada em funcionamento para abastecer um camping público que está em fase de aprovação de projeto de captação de recursos junto ao Estado do Rio Grande do Sul e, enquanto isso, abastece um número não muito expressivo de unidades consumidoras.

A ETA maior está passando por adequações o que vai permitir captar água e tratar em dois pontos distintos, otimizando o seu funcionamento e permitindo uma maior quantidade de água tratada, com o objetivo de minimizar as interrupções no abastecimento por falta de capacidade.

Além das ETAs possuímos diversos poços artesianos com captação e distribuição pública de água em diversas localidades do interior, atendendo grupos menores de consumidores, respeitando os limites de produção do poço.

Toda essa estrutura, que atualmente atende praticamente 50% da população do interior, gera despesas consideráveis mensalmente. Essas despesas incluem pessoal, energia elétrica, materiais químicos para tratamento, materiais hidráulicos e outros para consertos diversos, incluindo as redes de distribuição que são extensas.

Depois do processo de conclusão das adequações que estão sendo realizadas, precisaremos avançar no sentido de transferir as despesas de operação para os consumidores através da implantação de tarifas de consumo.

Porém, até que isso ocorra, temos que manter as estruturas em pleno funcionamento para a oferta de água de consumo humano que é um bem essencial à vida.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal